



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1.995 DE 01 DE setembro DE 1.999.

“Dispõe sobre as alterações a serem introduzidas nos expedientes da Prefeitura durante os meses de setembro e outubro e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os feriados relacionados ao Dia da Pátria e ao Dia do Município, comemorados, respectivamente, em data de 07 e 15 de setembro;

Considerando o Feriado Nacional do dia 12 de outubro em respeito à Padroeira do Brasil e o Dia do Servidor Público, guardado em 28 de outubro;

Considerando que os feriados dos dias 07 de setembro e 12 de outubro recairão numa terça-feira;

Considerando, finalmente, o fato já comprovado de que, um dia útil intercalado entre dois feriados se torna improdutivo e antieconômico,

DECRETA:

Art. 1º - Durante os meses de setembro e outubro do corrente ano, ocorrerão as seguintes alterações no expediente de atendimento ao público da Prefeitura:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

I – No dia 06 de setembro, segunda-feira, véspera do Dia da Pátria e no dia 11 de outubro, segunda-feira, véspera do Dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, será observado **Ponto Facultativo** nas repartições municipais, exceto nos setores onde se prestam serviços considerados essenciais;

II – No dia 28 de outubro, quinta-feira, dedicado ao Servidor Público, o expediente da Prefeitura será normal.

III – Não haverá alteração quanto ao dia 15 de setembro, quarta-feira, Aniversário de Barra do Garças, sendo o mesmo guardado nas repartições municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de setembro de 1999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal